

EDITAL Nº 021/2018

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
PRORROGAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 08 de 30 de março de 2017 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para vagas remanescentes dos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, para os Câmpus do IFG, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: www.ifg.edu.br/selecao	27/02/2018 a 02/04/2018
2	Realização do atendimento aos candidatos	28/02/2018 a 02/04/2018
4	Realização das Matrículas	28/02/2018 a 02/04/2018
5	Divulgação do Comunicado de provável Prorrogação da Chamada Presencial	02/04/2018

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. DA VALIDADE

- 2.1.** A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 3.1.** A Chamada Pública está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam concluindo o último ano do Ensino Fundamental até a data da matrícula.
- 3.2.** A Chamada Pública está aberta exclusivamente aos candidatos com idade mínima de 18 anos.
- 3.3.** Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 4.1.** A Chamada Pública Presencial será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CURSOS	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	CÂMPUS
EJA Secretariado	Noturno	2	4 anos	Jataí

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 6.1. O candidato deverá dirigir-se ao Câmpus Jataí e procurar a Coordenação do Curso para obter as orientações a respeito do curso e da matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 1, a partir das 08 :00 as 17:00 horas.**
- 6.2. Os candidatos deverão participar de uma entrevista com o Coordenador do Curso que prestará esclarecimentos sobre o curso de interesse.
- 6.3. Após a entrevista, o candidato receberá uma autorização para matrícula e, em seguida deverá comparecer às Coordenações de Registros Acadêmicos do Câmpus, portando a documentação necessária para a realização desta.
- 6.4. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetuadas pelos candidatos logo após terem participado da entrevista de esclarecimento com o coordenador, nos dias e horários de atendimento estabelecidos no item 1, ou até o preenchimento total das vagas.
- 7.2. A matrícula é gratuita.
- 7.3. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para a realização da matrícula.
- 7.4. Somente será matriculado no IFG os candidatos que comparecerem a entrevista, no período estabelecido no presente Edital, e dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.
- 7.5. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.
- 7.6. Se o candidato estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 8.
- 7.7. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
 - 7.7.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
 - 7.7.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 7.8. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar, o primeiro período letivo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 8.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- 8.1.1.** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar e declaração de conclusão do ensino Fundamental;
 - 8.1.2.** Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 8.1.3.** Carteira de identidade (RG);
 - 8.1.4.** CPF;
 - 8.1.5.** Comprovante de endereço com CEP;
 - 8.1.6.** Uma foto 3x4 recente;
 - 8.1.7.** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - 8.1.8.** Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- 8.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/retorno/revalidacao-de-diplomas>).
 - 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 8.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O Centro de Seleção – Reitoria – está situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74130-012.
- 9.1.1.** O IFG, por intermédio do Centro de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.
- 9.2.** As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 9.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 9.5.** Esta Chamada Pública Presencial será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos Câmpus.
- 9.6.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública Presencial frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com

o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

- 9.7.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 9.8.** A realização da Chamada Pública Presencial está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG, sob supervisão da Gerência do Centro de Seleção do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018.

Adriana dos Reis Ferreira
Reitora Substituta

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretora Executiva

Adriana dos Reis Ferreira

Pró-Reitora de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Gerente do Centro de Seleção

Alex de Lima Cunha

CÂMPUS JATAÍ

Diretora: Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais

Unidade Flamboyant: Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant. Jataí – GO

<http://www.jatai.ifg.edu.br>